CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 1927, DE 2026

Inclui o Dia Municipal de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autoras: Vereadoras Monica Benicio, Maíra do MST, Thais Ferreira, Joyce Trindade, Tatiana Roque, Helena Vieira, Rosa Fernandes e Talita Galhardo.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia Municipal de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 17 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026.

Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

SANCIONO NESTA DATA
Em 17 de JUNHO de 2026
EDUARDO CAVALIERE

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO em 25/05/2026.
Código de validação: d253987e-d503-4f17-b461-cd576405a506
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

PREFEITURA RIO | Gabinete do Prefeito

OFÍCIO GP Nº 648/CMRJ, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1927, de 2026, de autoria das Senhoras Vereadoras Monica Benicio, Maíra do MST, Thais Ferreira, Joyce Trindade, Tatiana Roque, Helena Vieira, Rosa Fernandes e Talita Galhardo, que **"Inclui o Dia Municipal de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO:16051330780

Assinado de forma digital por EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO:16051330780
Dados: 2026.06.17 15:28:50 -03'00'

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.469, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010.

Autoras: Vereadoras Monica Benicio, Maíra do MST, Thais Ferreira, Joyce Trindade, Tatiana Roque, Helena Vieira, Rosa Fernandes e Talita Galhardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia Municipal de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio, a ser celebrado anualmente no dia 17 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO:16051330780

Assinado de forma digital por EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO:16051330780
Dados: 2026.06.17 15:29:18 -03'00'

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito